

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **058-2018** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E INDUSTRIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DE ALTA E BAIXA TENSÃO NA APPA, CONFORME JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 02 dias do mês de julho de 2021, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu **Diretor Presidente LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu **Diretor de Engenharia e Manutenção ANDRÉ CASSANTI NETO**, portador do RG nº. 32.662.194-5 SSP/SP e CPF sob nº 311.317.128-89, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **17.688.078-3**, **Pregão Presencial nº 020/2018-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 30 de junho de 2021, assina com **TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, estabelecida na Avenida Maringá, Nº 1130, Bairro Vila Emiliano Pernetá, Pinhais/PR, Fone: (41) 3668-1806, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.244.971/0001-41, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **MILTON JOSÉ LOPES**, portador da RG nº. 3.073.1832 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 539.347.929-87, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de mais 50 (cinquenta) diárias dos Serviços em Altura – Torre de Iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Para a execução previsto na cláusula acima, a APPA pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 102.577,28 (Cento e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos), que corresponde a 11,65% (onze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) do valor Contratual, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 17.688.078-3, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.





ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 02 de julho de 2021.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

ANDRÉ CASSNATI NETO
DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA

MILTON JOSÉ LOPES
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 PR.

TESTEMUNHA
RG: 5021066-9